

BOLETIM UFAM

039a EDIÇÃO ESPECIAL - PAD

PORTARIA Nº 40/2021 – PROADM, de 20 de maio de 2021.

Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria PROADM nº 10/2021, para concluir, no prazo de 60 (sessenta) dias, a possível conduta irregular de servidores em relação à execução de pagamento sem cobertura contratual entre a Fundação Universidade do Amazonas e a Empresa Kubo Comércio de Flores Ltda, bem como demais fatos e atos conexos, conforme consta no Processo nº 23105.002563/2021-01, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria PROADM nº 30/2021. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Data: 20/05/2021